



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

# COMISSÃO DE REDAÇÃO

## Redação Final ao Projeto de Resolução nº 22/2022

(Autoria da Comissão Executiva)

Altera dispositivos do Anexo Único da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa e adota outras providências.

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Anexo Único da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Por deliberação da Comissão Executiva, a Assembleia Legislativa e suas comissões poderão reunir-se, discutir e deliberar matérias:

I - em outro edifício ou em ponto diverso do território estadual;

II - por meio de sistema remoto ou misto de discussão e votação.

Art. 2º O §3º do art. 140 do Anexo Único da Resolução nº 11, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º As informações enviadas à Assembleia pelo Governo do Estado, a requerimento de qualquer Deputado, serão publicadas na ata da sessão em que forem lidas no expediente, enviadas ao autor via sistema eletrônico, bem como disponibilizadas para acesso geral no site da Assembleia.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 3º Os §§ 8º e 9º do art. 154 do Anexo Único da Resolução nº 11, de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 8º Quando apresentadas à Mesa, as proposições receberão um número de protocolo contendo a data e o horário de protocolização, entrando no sistema eletrônico de tramitação legislativa para seu acompanhamento.

§ 9º O protocolo de Plenário permanecerá aberto até trinta minutos antes do início da sessão plenária, não sendo permitida protocolização de proposição após o seu fechamento, salvo mensagem.

Art. 4º Acresce os §§ 10 e 11 no art. 154 do Anexo Único da Resolução nº 11, de 2016, com a seguinte redação:

§ 10. Em caso de sessões ordinárias antecipadas ou extraordinárias marcadas sucessivamente, o protocolo se encerra trinta minutos antes da primeira sessão ordinária do dia.

§ 11. As proposições protocoladas após o fechamento do protocolo de plenário, serão automaticamente processadas na sessão ordinária seguinte.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022

Relator



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Documento assinado eletronicamente em 14/12/2022, às 14:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **363** e o código CRC **1A6A7D1A0D3D7EF**